



**Decreto Nº 2235 - de 15 de Dezembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 369.420,00 as dotações do Município de ORATÓRIOS

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 596, 23 de Novembro de 2021

Decreta

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 369.420,00 ( trezentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e vinte reais ) as seguintes dotações do Município de ORATÓRIOS

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 01 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

|   |               |          |
|---|---------------|----------|
| 2.01.00.04.122.0002.2.0006-100 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE SUBSÍDIO AOS AGENTES POLÍTICOS | - - - - - R\$ | 5.100,00 |
| Total da Sub-Unidade 00   | - - - - - R\$ | 5.100,00 |
| Total da Unidade 01   | - - - - - R\$ | 5.100,00 |

Unidade 02 - Serviço de Administração e Finanças

Sub-Unidade 00 - Serviço de Administração e Finanças

|   |               |           |
|---|---------------|-----------|
| 2.02.00.04.122.0002.2.0017-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | - - - - - R\$ | 55.000,00 |
| 2.02.00.04.122.0002.2.0017-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | - - - - - R\$ | 18.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00   | - - - - - R\$ | 73.000,00 |
| Total da Unidade 02   | - - - - - R\$ | 73.000,00 |

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Educação Recursos Próprios

|  |               |           |
|--|---------------|-----------|
| 2.03.01.12.361.0014.2.0024-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | - - - - - R\$ | 34.000,00 |
| 2.03.01.12.365.0014.2.0027-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES            | - - - - - R\$ | 4.700,00  |
| 2.03.01.12.361.0014.2.0024-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | - - - - - R\$ | 8.000,00  |
| 2.03.01.12.365.0014.2.0027-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES            | - - - - - R\$ | 2.000,00  |
| Total da Sub-Unidade 01  | - - - - - R\$ | 48.700,00 |

Sub-Unidade 02 - Educação FUNDEB

|  |               |           |
|--|---------------|-----------|
| 2.03.02.12.361.0014.2.0031-118 - 3.1.90.13.00 REM. PROF. DO MAG. - ENSINO FUNDAMENTAL FEB 60 | - - - - - R\$ | 31.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02  | - - - - - R\$ | 31.000,00 |
| Total da Unidade 03  | - - - - - R\$ | 79.700,00 |

Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo

|   |               |           |
|---|---------------|-----------|
| 2.04.00.15.452.0002.2.0046-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | - - - - - R\$ | 2.000,00  |
| 2.04.00.15.452.0002.2.0046-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | - - - - - R\$ | 73.000,00 |
| 2.04.00.15.452.0002.2.0046-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | - - - - - R\$ | 16.000,00 |
| 2.04.00.15.452.0002.2.0046-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | - - - - - R\$ | 300,00    |
| 2.04.00.15.452.0005.2.0049-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA                     | - - - - - R\$ | 1.220,00  |
| Total da Sub-Unidade 00   | - - - - - R\$ | 92.520,00 |
| Total da Unidade 04   | - - - - - R\$ | 92.520,00 |

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|   |               |            |
|---|---------------|------------|
| 2.05.01.10.301.0003.2.0054-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA NASF | - - - - - R\$ | 8.000,00   |
| 2.05.01.10.301.0003.2.0056-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE     | - - - - - R\$ | 25.000,00  |
| 2.05.01.10.301.0003.2.0057-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PSF, PACS E SAÚDE BUCAL      | - - - - - R\$ | 67.000,00  |
| 2.05.01.10.305.0003.2.0060-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA    | - - - - - R\$ | 10.000,00  |
| 2.05.01.10.301.0003.2.0058-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA           | - - - - - R\$ | 4.100,00   |
| Total da Sub-Unidade 01   | - - - - - R\$ | 114.100,00 |
| Total da Unidade 05   | - - - - - R\$ | 114.100,00 |

Unidade 07 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

|   |               |            |
|---|---------------|------------|
| 2.07.00.20.606.0008.2.0086-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A EMATER | - - - - - R\$ | 5.000,00   |
| Total da Sub-Unidade 00   | - - - - - R\$ | 5.000,00   |
| Total da Unidade 07   | - - - - - R\$ | 5.000,00   |
| Total da Instituição 02   | - - - - - R\$ | 369.420,00 |

|                              |               |                   |
|------------------------------|---------------|-------------------|
| <b>Total Geral Acrescido</b> | - - - - - R\$ | <b>369.420,00</b> |
|------------------------------|---------------|-------------------|

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 01 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

|   |               |          |
|---|---------------|----------|
| 2.01.00.04.122.0002.2.0007-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIA | - - - - - R\$ | 1.220,00 |
| Total da Sub-Unidade 00   | - - - - - R\$ | 1.220,00 |
| Total da Unidade 01   | - - - - - R\$ | 1.220,00 |



|   |                   |
|---|-------------------|
| Unidade 02 - Serviço de Administração e Finanças  |                   |
| Sub-Unidade 00 - Serviço de Administração e Finanças  |                   |
| 2 02 00 04 122 0002 2 0017-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 2.000,00          |
| Total da Sub-Unidade 00   | 2.000,00          |
| Total da Unidade 02   | 2.000,00          |
| Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura  |                   |
| Sub-Unidade 02 - Educação FUNDEB  |                   |
| 2 03 02 12 361 0014 2 0031-118 - 3.1.90.04.00 REM. PROF. DO MAG. - ENSINO FUNDAMENTAL FEB 60    | 23.000,00         |
| 2 03 02 12 361 0014 2 0032-119 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL FEB 40   | 8.000,00          |
| Total da Sub-Unidade 02   | 31.000,00         |
| Total da Unidade 03   | 31.000,00         |
| Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento  |                   |
| Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |                   |
| 2 05 01 10 301 0003 2 0056-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE               | 43.000,00         |
| 2 05 01 10 301 0003 2 0057-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO PSF, PACS E SAÚDE BUCAL                | 10.000,00         |
| 2 05 01 10 301 0003 2 0057-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PSF, PACS E SAÚDE BUCAL                | 32.000,00         |
| Total da Sub-Unidade 01   | 85.000,00         |
| Total da Unidade 05   | 85.000,00         |
| Total da Instituição 02   | 119.220,00        |
| <b>Total Geral Anulado</b>  | <b>119.220,00</b> |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 15 de Dezembro de 2021

CARLOS JOSE DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 037.799.386-77